



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 34.671.057/0001-34**

**PORTARIA Nº. 0944/GPMAAN/2022.**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art.85, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

- CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;  
**CONSIDERANDO** a solicitação do Memorando nº 0400 da Secretaria Municipal de Educação;  
**CONSIDERANDO** a solicitação do Memorando nº 0411 da Secretaria Municipal de Administração;  
**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 373/2022 - PJAAN;

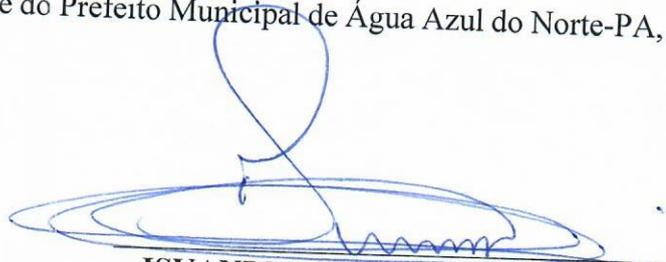
**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Maternidade a Sr<sup>a</sup> **AUANA OLIVEIRA DA COSTA PRADO**, matrícula nº 000990, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base nas Leis Municipais nº 025/1993 e 249/2007, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), compreendendo no período de 30 de Novembro de 2022 a 29 de Maio de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 30 de Novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 07 de Dezembro de 2022.

  
**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessé da Silva Tavares  
**Código Identificador:**0D8E08CE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0944/GPMAAN/2022**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art.85, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;

**CONSIDERANDO** a solicitação do Memorando nº 0400 da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a solicitação do Memorando nº 0411 da Secretaria Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 373/2022 - PJAAN;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Maternidade a Sr<sup>a</sup> **AUANA OLIVEIRA DA COSTA PRADO**, matrícula nº 000990, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base nas Leis Municipais nº 025/1993 e 249/2007, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), compreendendo no período de 30 de Novembro de 2022 a 29 de Maio de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 30 de Novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 07 de Dezembro de 2022.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessé da Silva Tavares  
**Código Identificador:**87F303E3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0945/GPMAAN/2022**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art.85, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a solicitação efetivada através do Requerimento da servidora;

**CONSIDERANDO** a solicitação do Memorando nº 0420 da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a solicitação do Memorando nº 0459 da Secretaria Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 374/2022 - PJAAN;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Maternidade a Sr<sup>a</sup> **WELITÂNIA INGRID SOARES SIRQUEIRA**, matrícula nº 001443, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base nas Leis Municipais nº 025/1993 e 249/2007,

pelo período de 180 (cento e oitenta dias), compreendendo no período de 30 de Novembro de 2022 a 29 de Maio de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 30 de Novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 08 de Dezembro de 2022.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessé da Silva Tavares  
**Código Identificador:**62CD9CAA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 564/GPMAAN/2022**

**LEI Nº 564/GPMAAN/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

**I** – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos contábeis, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

**II** – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles vinculados, da Administração Direta e Indireta, bem como os fundos mantidos pelo Poder Público Municipal.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As rubricas da receita e os créditos orçamentários constantes desta Lei e dos Quadros que a integram estão expressas em reais, a preços correntes de 2022.

**CAPÍTULO II**  
**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Seção I**

**Da Estimativa da Receita e da Fixação da Despesa**

A receita total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é estimada em R\$ 108.000.000,00 (cento e oito milhões de reais).

A receita decorrerá da arrecadação efetuada nos termos da legislação vigente e segundo as especificações constantes dos Anexos desta Lei, observando o desdobramento por categoria econômica e origem.

A despesa total, no mesmo valor da receita, é fixada em R\$ 108.000.000,00 (cento e oito milhões de reais) e está alocada:

**I** – no Orçamento Fiscal – R\$ 74.523.000,00 (setenta e quatro milhões, quinhentos e vinte e três mil reais);

**II** – no Orçamento da Seguridade Social – R\$ 33.477.000,00 (trinta e três milhões, quatrocentos e setenta e sete mil reais).

A despesa fixada, definido a programação dos órgãos em Programas, com seus detalhamentos em projetos, atividades e operações especiais, é apresentada em volume anexo, o qual é parte integrante desta Lei.